



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Nº 459

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.197/2019 = de 31 de Janeiro de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.861/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.986,27 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 136.....R\$ 35.386,27

103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 174.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123650008.2.047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 239.....R\$ 15.000,00

020705 Serviços Culturais

133920010.2.026.0000 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 286.....R\$ 4.600,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

08 Diretoria de Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 323.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referidos créditos serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, através da devolução de Duodécimo do Poder Legislativo, a que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de Janeiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= DECRETO Nº 5.198/2019 = de 04 de Fevereiro 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Serviço de Água Esgoto do Município de Bariri.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.861/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00

(Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03 SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI
 03.01 Divisão de Administração e Finanças
 030100 Divisão de Administração e Finanças
 171220017.2-043.0000 Manutenção das Atividades do SAEMBA
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
 Ficha nº 15R\$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2018 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....R\$ 1.860.395,64
 (-) Passivo Financeiro.....R\$ 188.152,95
 (=) Superávit Financeiro.....R\$ 1.672.242,69
 (-) Valor utilizado em projetos anteriores.....R\$ 0,00
 (-) Valor utilizado no presente projeto.....R\$ 25.000,00
 (=) Saldo disponível para futuros projetos.....R\$ 1.647.242,69

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de Fevereiro de 2.019

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.199/2019 =
de 04 de fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre revogação de Decreto.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.190, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.838/2019 =
de 31 de janeiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para exercer a função no cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Projetos Técnicos, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 3.309/2002, o Sr. Luis Afonso Albanese Matuso, portador do RG: 34.974.664-3 e CPF: 383.972.328-00.

Art. 2º Fica dispensado de suas atribuições no cargo em comissão de Chefe de Unidade de Limpeza Pública.

Art. 3º A nomeação que trata o art. 1º se faz necessária devido a exoneração a pedido da Sra. Larissa Pires da Cruz – Portaria nº 8.837/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.839/2019 =
de 31 de janeiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. Rosemeire Regina de Moraes, portadora do RG. 41.721.966-0 e CPF. 312.154.358-00, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.840/2019 =
de 01 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, PA 437/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018 (03ª classificada) a professora Elís Pitton Albanese Dassie, RG. 33.592.934-5, CPF. 304.484.708-70 e PIS. 127.73083.15/8, para substituir a Professora Juliana Cristina Bussada Martinello, que se encontra afastada em licença saúde junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.841/2019 =
de 01 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, PA 791/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário

de Professor de Educação Básica II - História, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Ana Paula Frigato Raposo (6ª classificada) - RG. 34.532.119-4 CPF. 350.884.708-00 e PIS. 161.02868.28/6, aulas livres (24 aulas).

- Elder Sidney Saggiore (3º classificado) - RG. 45.455.843-0 CPF. 451.610.558-63 e PIS. 204.27354.79/4, aulas livres (12 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.842/2019 =
de 01 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, PA 792/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Artes, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue:

- Roseli Aparecida Gentil (4ª classificada) - RG. 11.948.007-4 CPF. 067.983.868-68 e PIS. 180.72454.46/9, em substituição ao Professor Márcio Antônio Pereira, que se encontra afastado para a elaboração de Programas Educacionais.

- Tamires Catarina Rabesco (5ª classificada) - RG. 47.172.639-4 CPF. 403.334.738-09 e PIS. 202.15877.49/1, aulas livres (20 aulas).

- Bruna Caroline Moralez Fortunato (6ª classificada) - RG. 47.679.063-3 CPF. 410.178.578-30 e PIS. 160.04138.46/1,

em substituição à Professora Elaine Cristina dos Santos Negrão (matrícula: 3551-3) que se encontra afastada junto a Diretoria de Educação.

- Regiane Domingues Ferreira Botura (1ª classificada) – RG. 19.668.402-X CPF. 137.211.188-39 e PIS. 122.85043.33/5, aulas livres (10 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.843/2019 =
de 01 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, PA 856/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Filosofia, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

- Lucas Santos da Silva (1º classificado) - RG. 38.916.968-7 CPF. 411.017.468-66 e PIS. 164.54727.91-3, em substituição a Professora Maria Valéria Videira Cócica, que se encontra afastada para a elaboração de Programas Educacionais.

- Murilo José da Silva (2º classificado) – RG. 40.976.427-9 CPF. 434.390.778-37 e PIS. 206.21582.65/9, em substituição a Professora Silmara Rezende Barboza Lopes, que se encontra afastada para a elaboração de Programas Educacionais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93,

alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.844/2019 =
de 01 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. Marcus Piráquine, portador do RG: 43.471.255-3 e CPF: 366.153.708-32, da função de Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.845/2019 =
de 04 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 04 de fevereiro de 2019, PA 14.987/2019, para exercer o emprego efetivo de Agente de Combate as Endemias, padrão 119 (cento e dezenove) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 002/2015, o Sr. João Vitor dos Santos (3º classificado) RG. 44.592.101-8, CPF. 448.757.788-80 e PIS 162.49283.46/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.846/2019 =
de 04 de fevereiro de 2019.**

Institui a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, mais especificamente a Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, para acompanhamento e fiscalização dos atos decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Márcio Santos de Lima
- Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues
- Alessandra Giuliana Cintra
- Valter Eduardo Favaro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Leticia Fanton Cantazini
- Anete Zenni Chahim
- Marcos Fernando Aquilante Filho

Art. 2º Compete a Comissão Fiscalizadora designada por esta Portaria:

I – fiscalizar as denúncias recebidas de práticas de maus-tratos aos animais, juntamente com o Setor de Meio Ambiente desta municipalidade;

II – na constatação de maus-tratos, fotografar os animais no ato da fiscalização ou após sua melhoria física ou mental;

III – avaliar a necessidade de assistência veterinária, orientando o agente infrator a providenciar através de atendimento particular, ou, em caso de omissão, efetuar o atendimento para posterior ressarcimento das despesas;

IV – remoção do animal do local onde de encontra e da guarda que o tem, no caso de constatação de maus-tratos e para o bem do animal;

V – julgar os processos de recursos em primeira instância;

VI – outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.847/2019 =
de 04 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.925, de 23 de Junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.588, de 26 de julho de 2018.

c) um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Lenita Senapeschi Turco Roncada – Titular, em substituição ao Sr. Gustavo Grizzo Messenberg

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretor de Serviços de Administração

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS E DERIVADOS,
RUA PRIMO ANTONIO FANTI, QUADRA B, LOTE 1, POLO INDUSTRIAL I

VALTER EDUARDO FAVARO
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO
LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

Terceiro Setor

Termo Aditivo/Apostilamento

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 10/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: AFAPABI – Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 10/2018, tendo como objeto a manutenção das atividades de abrigo de animais.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00
ASSINATURA: 01/02/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 11/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 11/2018, tendo como objeto a promoção de serviços de estimulação precoce e diagnóstico em deficiência intelectual por meio de equipe multidisciplinar, bem como habilitação, reabilitação, promoção da qualidade de vida no campo da

saúde física e mental.

VALOR GLOBAL: R\$ 267.386,27
ASSINATURA: 01/02/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 12/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: Projeto Paz, Recuperando Jovens

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 12/2018, tendo como objeto a promoção de serviço de recuperação de pessoas com problemas de drogadição.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00
ASSINATURA: 01/02/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: Creche Madre Leônia

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 13/2018, tendo como objeto ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.000,00
ASSINATURA: 01/02/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 14/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: Associação Cultural Quilombo de Bariri

OBJETO: a presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 14/2018, tendo como objeto a promoção de ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.600,00
ASSINATURA: 01/02/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 17/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: LAV – Lar, Amor e Vida

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 17/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00

ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 18/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 18/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00

ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 19/2018

Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: Lar Vicentino

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 19/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00

ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 07/2019 – Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da portaria nº 8523/2018, declarou como vencedora do Pregão nº 07/2019 a empresa Supermercado Pegorin Ltda, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de 800 cestas básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual – Auxílio Alimentação, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto a favor da mesma, no valor total de R\$73.600,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Outros atos**Pregão Presencial nº 04/2019 – Proc. 16175/2018****Julgamento das Amostras – Uniforme Escolar**

O Pregoeiro nomeado através da portaria nº 8523/2018, torna público que, após análise técnica da Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte do Município, decidiu classificar como vencedora do item 04 (bermuda feminina) a empresa Andreoli & Andreoli Ltda-EPP.

Concorrência nº 01/2019 – Classificação

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora da Concorrência nº 01/2019, a proposta apresentada pela empresa Pestline Indústria e Comércio Ltda, objetivando a alienação por venda de 01 (uma) área de terras com 291,50m², localizada na Rua João Pires de Campos, Jardim Esplanada, destinada única e exclusivamente para pessoas jurídicas legalmente constituídas, para a construção de edificações industriais, comerciais ou de prestação de serviços, no valor total de R\$ 80.001,00. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

Editais**Editais de Atribuição de Aulas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 04/2019**

Francisco Leoni Neto, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, convoca para participarem da sessão pública de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2019, os candidatos classificados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos para cargo docente para preenchimento

de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (C.P.) Processo Seletivo (P.S)	Data	Horário
Professor de Educação Básica I	P.S 001/2018	11/02/2019	8h00
Professor de Educação Básica II Ed. Física	P.S 001/2017	11/02/2019	8h30
Professor de Educação Básica II- Espanhol	P.S 001/2018	11/02/2019	9h00

A atribuição será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura, na Avenida Quinze de Novembro, 505, no dia e horário acima mencionado. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Bariri, 06 de fevereiro de 2.019

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2019 Protocolo nº 04/19

EMPRESA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSA – ART. 24, II, L.F. 8666/93

OBJETO: Fornecimento diário boletins eletrônico/web, publicações Câmara e disponibiliza aplicativos, etc.

VIGENCIA: 01/02/2019 a 31/01/2020

VALOR: 2.306,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP